



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2017

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO REFERENTE AOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA OBJETIVA.

O Prefeito do município de Manoel Viana, Jorge Gustavo Costa Medeiros, no uso de suas atribuições legais, considerando o reconhecimento dos recursos pela Comissão de seleção dos candidatos e também pela análise do Procurador Geral do Município, torna público para conhecimento dos interessados o resultado dos recursos protocolados, conforme previsto no Edital Nº 001/2017, conforme segue abaixo:

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado retifica a **Relação Preliminar de Provas de Títulos e Prova Objetiva**. Onde lia-se Pontuação na Prova Objetiva, lê-se Pontuação na Prova de Títulos para os cargos de Fisioterapeuta e Engenheiro Civil. Os recursos protocolados com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado foram os seguintes:

Recurso	Manifestação da Comissão
Representação no dia da Prova Objetiva, por meio da ata nº 31/2017, erro na questão nº04 da Prova Objetiva para os Profissionais do Magistério (faltou destacar o pronome).	Decidiu-se pela anulação da questão nº 04 da Prova Objetiva para os Profissionais do Magistério.
Recurso da inscrição nº236 - Luan Santos de Bairro, candidato a estagiário do Ensino Superior solicita que o nome de seu curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas , seja acrescido na lista, pois o curso não consta no Resultado Preliminar.	A Comissão aceitará a solicitação, pois o curso foi suprimido no momento da digitação.
Recurso da Inscrição nº 259- Paulo Eber Soares da Silveira, candidato a estágio do Ensino Superior. Solicita retificação do curso que consta como Farmácia. O correto é Ciências Agrárias.	A Comissão retificará o erro, acrescentando o nome do curso de Engenharia Agrícola.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente Resultado Recursos Proc. Sel. 001/2017 está afixada no mural de publicações no período de 02 15 17 à 17 15 17 Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA


<p>Recurso da inscrição nº 379- Jardiane Boeira Lima, candidata ao cargo de Professora dos Anos Iniciais. Solicita a revisão da pontuação.</p>	<p>A decisão foi a seguinte: o certificado:</p> <ul style="list-style-type: none">* Participação Pedagógica 24.02.11 não foi entregue no ato da inscrição.• A Regência de classe no Ensino Médio não foi considerada para os Anos Iniciais.• A Regência de classe no Centro Cultural Espírita Jardelino Ramos foi reconsiderada, pontuando 03 pontos a mais do resultado publicado. Portanto, a candidata totalizou em títulos 11 pontos.
<p>Recursos da inscrição nº251- Alecia Saldanha Manara, candidata ao cargo de Psicólogo. Solicita acréscimo de certificado de curso.</p> <p>Outro Recurso: Requer validação da experiência profissional e anexa alvarás e relatório de vistorias.</p>	<p>Referente ao primeiro recurso, a Comissão não aceitou acréscimo de certificado, pois o mesmo não consta no formulário de entrega, avaliação e análise da Prova de Títulos. No Edital Nº001/2017, está claro que não poderá adicionar nova documentação, após a inscrição.</p> <p>No segundo recurso a Comissão retificará a pontuação, pois a candidata apresentou documentação oficial para concorrer a pontuação, que constava no formulário de entrega, avaliação e análise da Prova de Títulos. Na primeira avaliação dos Títulos a candidata apresentou atestado sem valor oficial e a Comissão não pontuou estes documentos. A candidata apresentou recurso com novos documentos comprobatórios para validar as pontuações referentes aos 05 anos de experiências.</p>
<p>Recurso da inscrição nº213- Henrique Soares Bragamonte, solicita a validação dos Atestados de Regência de Classe no componente curricular de Música nos anos de 2013 a 2016.</p>	<p>A Comissão validará, após recurso a pontuação de 12 pontos, referentes aos Atestados de Regência de Classe dos Profissionais do Magistério na área de História, totalizando a Prova de Títulos em 17 pontos.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA

Os candidatos que ingressaram com recursos, e os mesmos foram deferidos pela Comissão e Procurador Geral do Município serão considerados e alteradas suas pontuações no Processo Seletivo Simplificado 2017.

Gabinete do Prefeito de Manoel Viana, 02 de maio de 2017.



Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de maio de 2017.



Gilberto Vieira Martins
Sec. de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio